



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 571/2013

Contrato/Aditivo n.º 294/2020

Processo Administrativo n.º 26.024/2020 anexado ao de n.º 28.229/2013 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR O PROJETO INCUBADORA DE EMPRESAS.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.226.170/0001-46 estabelecido na Av. Paulista, n.º 1313, 14º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01.311-923, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º. 100, inscrita no CNPJ sob o n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Desenvolvimento Econômico, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob n.º. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de outubro de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **16/10/2020 a 15/10/2021**, mantendo-se o valor a vigorar para o período em R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensais sem aplicação de reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 NOV 2020

**JUNOT DE LARA CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

**CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP**  
Leandro Amaral  
Diretor Titular  
CIESP - Diretoria Regional de Botucatu

LOCADOR

Edison Baptista  
1º Vice-Diretor  
CIESP - Diretoria Regional de Botucatu

TESTEMUNHAS:

1ª   
Daniel da Cruz Lopes  
RG: 35139066-2

2ª   
Pedro Fernandes Cardoso  
RG: 16.145.947-X